

do Processo nº 2010-0.176.169-0

Interessado : HOMERO DE CAMPOS ROLIM
Local : Av. Indianópolis e Al. Dos Piratinins, 534
Assunto : Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/090/2014

A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, DELIBERA pela retificação dos itens 2 e 3 do PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/191/2011, à vista das INFORMAÇÕES Nº 1136/2013 e 0569/2014/SMDU/DEUSO, que passam a ter a seguinte redação:

"2. Bordas laterais da cobertura, distâncias mínimas aos alinhamentos frontais do terreno:

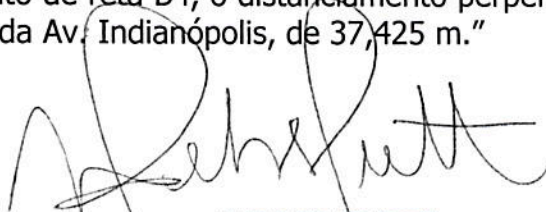
- para o segmento de reta B1, o distanciamento perpendicular ao alinhamento da Av. Indianópolis, de 0,575 m;

- para o segmento de reta B2, o distanciamento perpendicular ao alinhamento da Alameda dos Piratinins, de 1,60 m.

3. Bordas laterais da cobertura, distâncias mínimas:

- para o segmento de reta B3, o distanciamento perpendicular ao muro oposto ao alinhamento da Alameda dos Piratinins, de 3,90 m;

- para o segmento de reta B4, o distanciamento perpendicular ao muro oposto ao alinhamento da Av. Indianópolis, de 37,425 m."


WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU